



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.004.525/0001-07

TERMO DE REFERENCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PORTA CHUTEIRAS)

1. DO OBJETIVO:

Aquisição material esportivo, "PORTA CHUTEIRAS" conforme especificações, quantidades e exigência no termo de referência, para ser entregue aos estudantes em forma de incentivo pela participação e representação do município nos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN'S.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos o pleito, tendo em vista que, a referida despesa torna-se necessária e indispensável, haja que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem por objetivo apoiar, desenvolver e estimular nossos estudantes em atividades esportivas, dessa forma afastando-os da vulnerabilidade.

Haja vista que, ações como essa estimula uma maximização na qualidade de vida dos nossos educandos, bem como,

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Porta chuteiras na cor azul, com a logo marca desenvolvida pela SEMEC estampada na parte frontal da bolsa, medindo: 16 cm de altura, 15cm de largura, 30 cm de comprimento, peso 0,24kg, com bolso lateral para guardar celular e garrafinha d'água, fechamento em zíper, alça transversal, e alça de mão, em 100% poliéster mais percal composição 100% poliéster.	20

4. DAS CARACTERISTICAS DA CONTRATADA:

4.1 A contratada deverá ser empresa do ramo do objeto o que será comprovado através do Contrato Social ou documento de constituição equivalente, e ainda, quando for o caso, por atestados de capacidade técnica;

4.2 A Contratada deverá atender à exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações quanto à habilitação jurídica, econômica e fiscal;

4.3 -A Contratada em todo o tempo: antes e depois da contratação, deverá comprovar sua regularidade fiscal, principalmente quanto ao sistema de seguridade social (INSS e FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.004.525/0001-07

4.4 - A Contratada deverá comprovar, através de declaração ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

4.5 - Não será admitida a contratação de empresas que estejam sob processo de falência ou que não atenda as disposições contidas na Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA CONTRATANTE

5.1 - Designar fiscal de contrato, juntamente com comissão de acompanhamento para exercer o devido acompanhamento, fiscalização da execução contratual.

5.2 Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 08.004.525/0001-07 Rua José Camilo Bezerra – CEP: 59490-000 IELMO MARINHO-RN E-mail: pref.ielmomarinho@hotmail.com ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam

medidas corretivas por parte do mesmo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato

5.3 - Acompanhar, verificar e fiscalizar a prestação dos serviços, para assegurar a fiel observância do prazo de entrega, bem como das especificações constantes dos produtos deste EDITAL.

5.4 – A contratante fará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis após atesto e recebimento dos serviços prestados, ficando as notas fiscal durante esse período a liquidar.

6 – CUSTO ESTIMADO:

6.1. O valor global estimado para a contratação será obtido conforme pesquisa mercadológica.

6.2. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

7 – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO

7.1 – Fica a contratada obriga a entregar de uma só vez, todos os itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data de emissão da ordem de compra.

7.2 – A contratada deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, situado a Rua José Camilo Bezerra, CEP: 59.490- 000.

7.3 – Horário de atendimento das 8:00 às 15:00 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.004.525/0001-07

7.4. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo: a) data da emissão; b) estar endereçada a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; c) valor unitário; d) valor total; e) a especificação dos produtos; f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em primeira via original.

7.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

7.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal, Certidão Federal e Estadual.

8. GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 Poder Executivo

02.004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

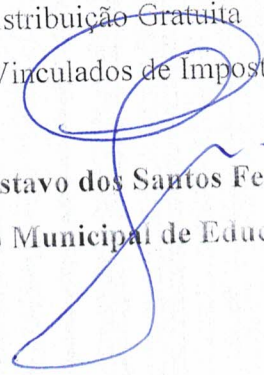
0008 – Acesso e Qualidade na Educação

2021 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 Material Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita

3.3.32.0099 – Outro Materiais de Distribuição Gratuita

Fontes: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos


Gustavo dos Santos Fernandes
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.004.525/0001-07

ANEXO

MODELO DA PORTA CHUTEIRAS COM LOGO MARCAS

